

DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE E DE QUESTÕES AGRÁRIAS, VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E USUCAPIÃO E JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CÍVEL.

**Dra. VANESSA LEITE MOTA**

9<sup>a</sup> Vara do Juizado Especial Cível  
Diretor de Secretaria: Nonato Santos da Silva  
Telefone do Plantão: (92) 2127-7568/7567

VARAS CRIMINAIS, TRIBUNAL DO JÚRI, ESPECIALIZADAS EM CRIMES DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES, ESPECIALIZADAS DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE TRÂNSITO, VARA JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, VARA DE EXECUÇÃO PENAL, VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS, VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

**Dr. GEORGE HAMILTON LINS BARROSO**

1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri  
Diretora de Secretaria: Cintya Luana Araújo Gandra  
Telefones do Plantão: 3303-5220 / 5222

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 09 de outubro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente

## DESPACHOS

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018/024226 DESPACHO-OFÍCIO N° 3304/2019 – GABPRES/TJAM

Trata-se de processo administrativo em que CAMILA SOUZA LEITE CORDEIRO, assistente judiciário, lotada no Setor dos Juízes Auxiliares da Presidência, requer a inclusão de seu filho Víctorio Leite Cordeiro, na condição de dependente para todos os fins de direito, inclusive previdenciários e de imposto de renda.

Endosso o Parecer de fls. 11/13 e defiro parcialmente o pleito de Camila Souza Leite Cordeiro, no sentido de proceder à inclusão de seu filho VÍCTORIO LEITE CORDEIRO na condição de dependente, em seus assentamentos funcionais, tão somente para fins de Imposto de Renda. Ressalte-se que para fins previdenciários, o pedido de inclusão será encaminhado diretamente à Amazonprev, para devida análise, conforme Termo de Adesão firmado por este Tribunal.

À Divisão de Expediente para providências.

Manaus, 13 de setembro de 2019.

**Desembargador Yedo Simões de Oliveira**  
Presidente do TJ/AM

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n° 040/2019. Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos diversos para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, **decorrente do processo administrativo n° 2019/18629;**

**CONSIDERANDO** a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 01**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)** à empresa **BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 31.658.202/0001-59; **GRUPO 03**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 14.064,26 (catorze mil, sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** à empresa **FABRICIO RACHADEL COSTA**, CNPJ: 33.618.396/0001-94; **GRUPO 04**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 4.228,10 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos)** à empresa **ITACA EIRELI**, CNPJ: 24.845.457/0001-65; **ITEM 18**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 95.596,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais)** à empresa **LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 32.183.517/0001-50; **ITEM 21**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** à empresa **DIGISERVI TRADING LTDA**, CNPJ: 02.602.747/0001-45; **ITEM 23**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 4.900 (quatro mil e novecentos reais)** à empresa **VIVO LICITACOES EIRELI**, CNPJ: 30.041.676/0001-94; **ITEM 24**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais)** à empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, CNPJ: 10.942.831/0001-36, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1124/1199 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n°s. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n°. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n° 5.450/05;

**II – DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços;

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 10 de outubro de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO N° 197/2019 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo N° 028/2019-FUNTEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/25998-TJ.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2019.

**4.PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME.**

**5. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de **serviços de apoio administrativo na área de copeiragem**, de forma contínua, por meio de postos de trabalho, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e a proposta

da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

**6. DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 031/2019-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XII, Edição nº 2704, Caderno Administrativo, em 25/09/2019, à pág. 22, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**7. DO VALOR:** O valor global do presente contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 331.644,00 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 27.637,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais)**.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903705, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01891, de 25/09/2019, no valor de R\$ 64.486,33 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado nos exercícios de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir de 22/10/2019**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 30 de setembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### EXTRATO Nº 203/2019 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 020/2016-FUNTEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/025345.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **LEMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2016-FUNTEAM**, cujo objeto são os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas subestações de média tensão (13,8 kV) e grupos geradores, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios, bem como o **reajuste anual com base no Índice IGP-DI (FGV)**, cuja variação está compreendida no período de Abril/2018 a Março/2019, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **8,2757%** calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

**6. DA FUNDAMENTAÇÃO:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**7. DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 81.887,49 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 9.098,61 (nove mil, noventa e oito reais e sessenta e um centavos)**.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01963, de 08/10/2019, no valor de **R\$ 24.263,02 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e dois centavos)**, créditos referentes a cobertura do período de 11/10 a 31/12/2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 020/2016-FUNTEAM fica **prorrogado pelo período de 09 (nove) meses**, a contar de **11 de outubro de 2019**.

Manaus, 09 de outubro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 158/2019-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 72/2018/CGJ/AM e 06/2019-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o Parecer de fls. 53/57 e a Decisão de fl. 58 nos autos de nº **0215055-89.2019.8.04.0022**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **L. N. dos S.** (5828-9), servidor deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

**Art. 2º** - Designar a servidora **ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO**, para atuar como presidente da referida **Sindicância**, e demais membros, os servidores **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, WANESSA RONNIDA LAGES DE ANDRADE, LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL, JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR e EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES**.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 8 de outubro de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**,  
Corregedor-Geral de Justiça.